



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 181/2012

Adequação da estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Resolução nº 178/12 (Processo TRT nº 3990/12),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso VIII, do Regimento Interno deste Regional;

CONSIDERANDO a Resolução TRT7 nº 230/2011, que dispõe sobre a atual estrutura administrativa da Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que a extinção da Divisão de Governança de Tecnologia da Informação determinada pela Resolução TRT7 nº 77/2012 criou a necessidade de ajustes adicionais na Secretaria de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO que não haverá extinção de funções comissionadas ou cargos em comissão para que se implemente a adequação, ocorrendo, somente, remanejamento de funções, setores e núcleos dentro da própria Secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, que a medida não acarretará aumento de despesas,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Setor de Sistemas de Informação, a ser chefiado pela função comissionada de nível FC4, Coordenador de Serviço, ora desvinculada do Setor de



Suporte de Nível III da Divisão de Infraestrutura de TI e vinculada à Divisão de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Transferir o Núcleo de Internet e Intranet, atualmente subordinado ao Setor de Suporte de Nível III da Divisão de Infraestrutura de TI, para a Divisão de Desenvolvimento de TI, subordinando-o ao Setor de Sistemas de Informação criado no art. 1º.

Art. 3º Desvincular a função comissionada de nível FC4, Coordenador de Serviço, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação, vinculando-a ao Setor de Suporte de Nível III, com atribuições de chefiar o Setor.

Art. 4º Desvincular a função comissionada de nível FC5, Assistente Secretário, do Setor de Suporte de Nível III, vinculando-a ao Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 5º Os setores de Escritório de Segurança, de Escritório de Planejamento de TI e de Escritório de Processos, que compunham a extinta Divisão de Governança de TI, passam a ser vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º O Setor de Sistemas de Informação fica transferido da Divisão de Infraestrutura de TI para a Divisão de Desenvolvimento da Tecnologia da Informação.

Art. 7º O Núcleo de Internet e Intranet fica transferido do Setor de Suporte de Nível III, da Divisão de Infraestrutura de TI, para a Divisão de Desenvolvimento de TI, sob a responsabilidade do Setor de Sistemas de Informação.

Art. 8º A partir das alterações dos artigos anteriores, a nova estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação passa a vigorar conforme o Anexo deste Ato.

Art. 9º As atribuições das unidades da Secretaria de Tecnologia da Informação serão definidas em ato próprio.

Art. 10º Os servidores investidos nas funções comissionadas remanejadas permanecem no exercício das respectivas funções.

Art. 11º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 13 de junho de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente



ANEXO DO ATO 181/2012

1 ESTRUTURA DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Após as modificações propostas, a Secretaria de Tecnologia da Informação passará a funcionar com a seguinte estrutura:

1.1 Secretaria de Tecnologia da Informação (CJ3)

1.1.1 Gabinete da STI (FC5);

1.1.2 Setor de Planejamento de TI (FC4);

1.1.3 Setor de Escritório de Processos (FC4);

1.1.4 Setor de Escritório de Segurança (FC4).

1.1.5 Divisão de Desenvolvimento de TI (CJ1), responsável pelos setores:

1.1.5.1 Setor de Projetos de Infraestrutura (FC4).

1.1.5.2 Setor de Projetos de Sistemas (FC4);

1.1.5.3 Setor de Projetos de Suporte (FC4);

1.1.5.4 Setor de Sistemas de Informação (FC4), responsável pelo:

1.1.5.4.1 Núcleo de Internet e Intranet(FC3);

1.1.6 Divisão de Relacionamento com o Cliente (CJ1), responsável pelos setores:

1.1.6.1 Setor de Central de Serviços (FC4);

1.1.6.2 Setor de Suporte Sede e Interior (FC4);

1.1.6.3 Setor de Suporte ao Fórum Autran Nunes (FC4).

1.1.7 Divisão de Infraestrutura de TI (CJ1), responsável pelos setores:

1.1.7.1 Setor de Ambiente de TI (FC4);

1.1.7.2 Setor de Garantia de Serviços (FC4);

1.1.7.3 Setor de Suporte de Nível 3 (FC4), responsável pelos seguintes setores:

1.1.7.3.1 Núcleo de Redes (FC3);

1.1.7.3.2 Núcleo de Banco de Dados (FC3).

